



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Gurupi**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 128/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**;

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR JUAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede na **R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

  
**LILIANE PAGLIARINI**

**Secretaria Municipal De Cultura E Turismo**  
**Decreto Nº 0496/2024**

crita (uma por quadrilha – Estilizada e/ou comunidade) que deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando os quesitos abaixo, sendo que a nota de 0,5 a 20 deverá ser emitida para os seguintes quesitos:

Leia-se:

#### 9. DO CONCURSO DE RAINHA DO ARRAIÁ

9.2 O Concurso da Rainha acontecerá no dia 19 de junho de 2025 a partir das 20h. Constitui-se na escolha da rainha do Arraiá da Amizade, componente previamente inscrita (uma por quadrilha – Estilizada e/ou comunidade) que deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando os quesitos abaixo, sendo que a nota de 7 a 10, podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento. Deverá ser emitida para os seguintes quesitos:

Onde se lê:

#### 13 RAINHA G

13.1 O Concurso da Rainha G acontecerá no dia 19 de Junho de 2025 a partir das 20h. Constitui-se na escolha da Rainha G do Arraiá da Amizade, componente previamente inscrita (uma por quadrilha – Estilizada e/ou comunidade) que deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando os quesitos abaixo, sendo que a nota de 0,5 a 20 deverá ser emitida para os seguintes quesitos:

**Leia-se:**

#### 13 RAINHA G

13.1 O Concurso da Rainha G acontecerá no dia 19 de junho de 2025 a partir das 20h. Constitui-se na escolha da Rainha G do Arraiá da Amizade, componente previamente inscrita (uma por quadrilha – Estilizada e/ou comunidade) que deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando os quesitos abaixo, sendo que a nota de 7 a 10, podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento. Deverá ser emitida para os seguintes quesitos:

Gurupi-TO, 18 de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**

Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025

#### **PORTARIA Nº 128/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS**

**LTDA para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR JUAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede na **R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo  
Decreto Nº 0496/2024

#### **PORTARIA Nº 129/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa GUILHERME MENDES TAVARES para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA BLACK**, de renome regional, representado pela empresa: **GUILHERME MENDES TAVARES**, inscrito no CNPJ nº: **44.083.769/0001-96**, com sede na **AV TERRITORIO DO AMAPA, Nº 2.373 – SETOR CENTRAL,**



**PORTARIA Nº 146/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 128/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório do Protocolo Eletrônico nº 2025060422002, e dá outras providências”.*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a PORTARIA Nº 128/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025, a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências, proveniente da , Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JOAN ALESSANDRO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Onde se lê: I ...*

**“Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da CANTOR JUAN ALESSANDRO, de renome regional, representado pela empresa: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 60.143.319/0001-06, com sede na R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO, para apresentação no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025, a ser realizado no município de Gurupi/TO.”**

*Leia-se: II ...*

**“Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da CANTOR JOAN ALESSANDRO, de renome regional, representado pela empresa: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 60.143.319/0001-06, com sede na R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO, para apresentação no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025, a ser realizado no município de Gurupi/TO”.**

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

**LILIANE  
PAGLIARINI:002  
70011137**

Assinado digitalmente por LILIANE  
PAGLIARINI:00270011137  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: arquivo  
Data: 2025.06.25 13:38:38-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**LILIANE PAGLIARINI**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

Leia-se:

“LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO”

**II** – Ficam ratificadas os demais artigos e parágrafos constantes da referida normativa, não especificamente alterado por este termo.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IV** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

**Rayane Pereira Nascimento**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 0078/2024

### PORTARIA Nº. 019, DE 25 DE JUNHO DE 2.025.

“Retifica a portaria Nº 016/2025 para correção e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – **RETIFICAR** a Portaria de Nº 016/2025, a qual nomeia Lamuel Estevam de Carvalho, para responder pela fiscalização do processo de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS)

**Primeira Retificação:**

Onde se lê:

“LAMUEL STEVAN DE CARVALHO”

Leia-se:

“LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO”

**II** – Ficam ratificadas os demais artigos e parágrafos constantes da referida normativa, não especificamente alterado por este termo.

**III** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IV** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2.025.

**Rayane Pereira Nascimento**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 0078/2024

### PORTARIA Nº 144/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 132/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório do Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, e dá outras providências”.

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a PORTARIA Nº 132/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025, a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências, proveniente da , Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FERNANDO GUEDES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

“**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FERNANDO GUEDES**, de renome regional, representado pela empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **26.871.817/0001-29**, com sede na **Q ARNE 12 ALAMEDA 5, Nº 5 - PLANO DIRETOR PALMAS/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.”

Leia-se: II ...

“**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FERNANDO GUEDES**, de renome regional, representado pela empresa: **EMOCOES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **26.871.817/0001-29**, com sede na **Q ARNE 12 ALAMEDA 5, Nº 5 - PLANO DIRETOR PALMAS/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.”

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**

Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 146/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 128/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório do Protocolo Eletrônico nº 2025060422002, e dá outras providências”.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a PORTARIA Nº 128/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025, a qual declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras providências, proveniente da , Protocolo Eletrônico nº 2025060532002, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR JOAN ALESSANDRO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

“**Art. 1º**- Declara a inexistência de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR JUAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede na **R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.”

Leia-se: II ...

“**Art. 1º**- Declara a inexistência de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR JOAN ALESSANDRO**, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede na **R BEM ME QUER, QUADRA 57, LOTE 03 - LOTEAMENTO LAGO SUL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.”

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-1/2025, (fornecedor: Nova Locacoes de Estrutura e Comunicacao Ltda) do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECULT, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicada no Diário Oficial do dia 12/06/2025 para fazer as seguintes modificações:

**CONSIDERANDO** que ao elaborar a tabela dos itens, foi informado o valor total do vencedor equivocado;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta corrigir conforme segue:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. As quantidades licitadas afetas ao Órgão Gerenciador/ Participantes estão elencadas a seguir:

**TOTAL DO VENCEDOR: 15.447.989,66**

**Leia-se:**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

8.1. **As quantidades licitadas afetas ao Órgão Gerenciador/ Participantes estão elencadas a seguir:**

**TOTAL DO VENCEDOR: 14.639.998,2799**

As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Gurupi, TO, 18 de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-3/2025**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-3/2025, (fornecedor: Joao Carlos Moura de Oliveira) do Pregão Eletrônico nº PE/2025.025-GPI-SECULT, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicada no Diário Oficial do dia 12/06/2025 para fazer as seguintes modificações:

**CONSIDERANDO** que ao elaborar as cláusulas da referida Ata, fez constar equivocadamente um lote ao qual restou como fracassado ao final da sessão.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta corrigir conforme segue:

**Onde se lê:**

Consta o **Lote 17** como parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015-3/2025.

**Leia-se:**

**Desconsiderar o Lote 17**, uma vez que o referido Lote restou como Fracassado na Licitação.

As demais disposições da Ata permanecem inalteradas.

Gurupi, TO, 18 de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2025**

Processo administrativo nº **2025007985 e Protocolo eletrônico nº 2025051632004**. Inexistência de Licitação nº IL/2025.092-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL**